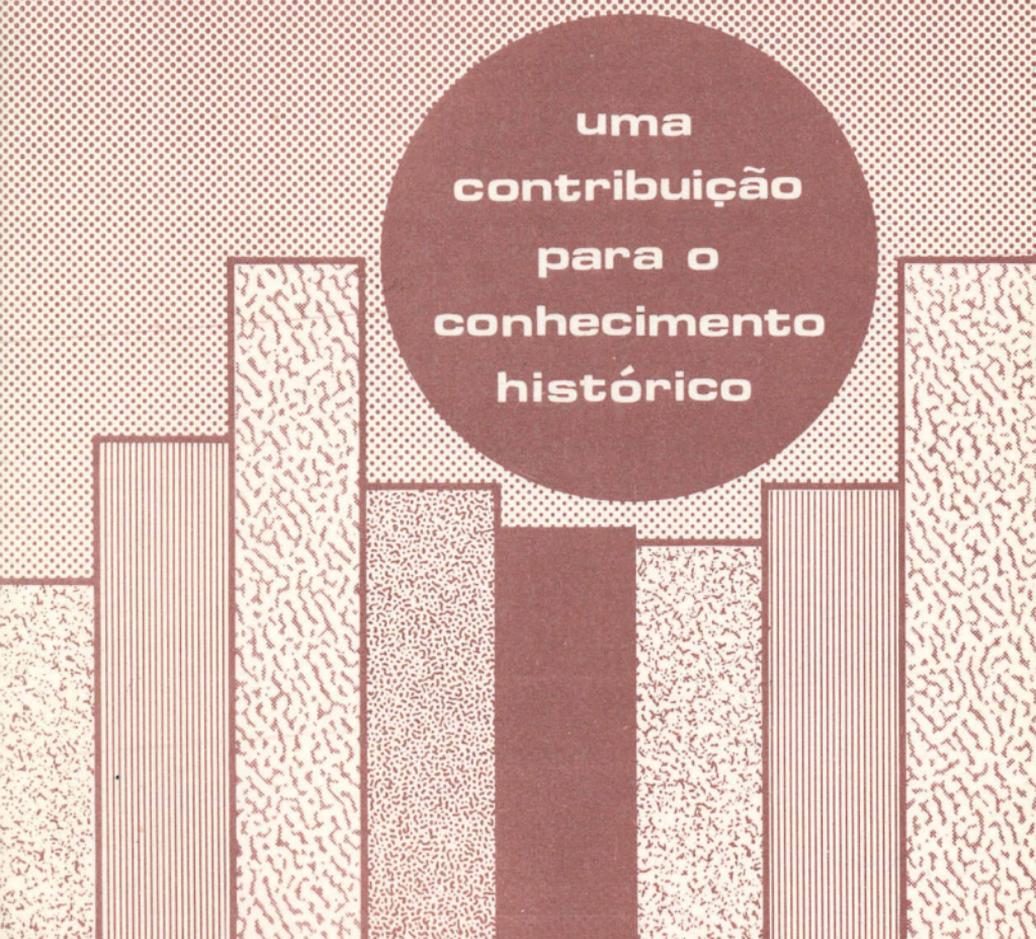


EVOLUÇÃO DA ESTATÍSTICA NO RIO GRANDE DO SUL



**uma
contribuição
para o
conhecimento
histórico**



FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Porto Alegre, junho 1981

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Augusto Amaral de Souza

Governador

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Eduardo Emílio Maurell Müller

Secretário



FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Entidade de direito privado instituída pela Lei nº 6.624, de 13 de novembro de 1973, destinada à execução de estudos, pesquisas e análises da economia do Estado e à elaboração de estatísticas, como órgão de apoio operacional do planejamento estadual.

CONSELHOS:

CONSELHO DE PLANEJAMENTO:

Antônio Mário Pascual Bianchi

Dionysio Azambuja da Silva

Gaspar Albite Chuy

Eudes Antidis Missio

Antônio Ernani Martins Lima

Odo Cazzulo

Joal de Azambuja Rosa — PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO CURADOR:

Fernando Tadeu Soledade Habckost

Paulo Olímpio Gomes de Souza

Riograndino Vasconcellos Franzen

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Joal de Azambuja Rosa

DIRETOR TÉCNICO: Mário Baiocchi

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Antonio Gonzalez Mojon

GERÊNCIAS:

ANÁLISE: Nelson Castan

INDICADORES: Rafael Alves da Cunha

INFORMÁTICA: Abelardo Augusto Sório Ribeiro

PROGRAMAS ESPECIAIS: Zilá Mesquita Mold

PUBLICAÇÕES: Arnaldo Magarinos de Souza Leão

RECURSOS: Roberto Luiz Machado

EVOLUÇÃO DA ESTATÍSTICA NO RIO GRANDE DO SUL

**uma
contribuição
para o
conhecimento
histórico**



FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Porto Alegre, Junho 1981

Fundação de Economia e Estatística

Evolução da estatística no Rio Grande
do Sul: uma contribuição para o conheci-
mento histórico. Porto Alegre, 1981.

3lp. ilust.

1. Estatística I. Título

● CDU 31(09)(816.5)

Tiragem: 1.000 exemplares

Código: 3.033

Toda a correspondência para esta publicação deverá
ser endereçada à:

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA
Rua Siqueira Campos, 1044 - 2º andar
90.000 - Porto Alegre - RS

SUMÁRIO

Apresentação	5
A Estatística no Período Colonial e Provinciano .	7
A Estatística no Período Republicano	16
Anexo	23

APRESENTAÇÃO

A Fundação de Economia e Estatística é o resultado de uma série de alterações estruturais e institucionais por que passou o órgão de estatística do Estado, representando a continuação de trabalhos e levantamentos que datam desde o século XVIII.

Ao longo desse tempo, muitos foram os esforços empreendidos no sentido de organizar e impulsionar a estatística do Rio Grande do Sul, e muitas foram as conquistas obtidas, em especial no período republicano.

O presente trabalho destina-se a levar ao conhecimento do leitor a história e origem da Fundação de Economia e Estatística, cujo passado mais recente, como Superintendência de Planejamento Global (SUPLAG), Superintendência de Estatística e Informática (SEI) e Departamento Estadual de Estatística (DEE), foi vivenciado por alguns de seus atuais funcionários.

Uma publicação contendo uma seqüência histórica sobre legislação estatística, bem como a nomenclatura dos diretores que estiveram à frente do órgão no período republicano, quando a própria entidade assumia seu efetivo porte oficial, traduz a importância de um trabalho básico para o planejamento e desenvolvimento integral de um estado e de uma nação.

Ao Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul registra-se o reconhecimento por haver permitido, através de documentos originais, conhecer os primórdios da estatística no Rio Grande do Sul.

A ESTATÍSTICA NO PERÍODO COLONIAL E PROVINCIANO (PROVINCIAL)

São vários os documentos que apresentam informações estatísticas produzidas no Rio Grande do Sul, as quais datam desde 1783.¹ Em Relatório da Repartição de Estatística apresentado por Arthur Candal a Protásio Antônio Alves, em 1919, consta que, efetivamente, o histórico da Estatística no Rio Grande do Sul teria sua origem no fim do século XVIII, quando o Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral remeteu ao Vice-Rei, em julho de 1790, mapas de capatazes, peões, carretas, carros e animais existentes em diversos lugares do Continente, dos habitantes livres e escravos, das tropas, dos animais domésticos de diversas espécies dispersos pelo referido Continente, da sementeira e colheita do trigo relativas aos anos de 1783 a 1789. Nessa época, embora a estatística não possuísse um cunho oficial que a apoiasse e permitisse seu desenvolvimento e aperfeiçoamento, já era encomendada e utilizada pelos próprios governantes.²

¹ LEVANTAMENTOS estatísticos dos povos de Santo Ângelo (1783) e São João (1801) pelos espanhóis. /s.n.t./. (Arquivo Histórico do RS, Padron de Pueblo. lata 531).

² RELATÓRIO da Repartição de Estatística apresentado por Arthur Candal ao Dr. Protásio Antônio Alves. Porto Alegre, A Federação, 1919. (Biblioteca Pública).

OLIVEIRA, Albano Gaspar de. Resumo histórico da estatística no Rio Grande do Sul. Atualiz. Alvaristo do Amaral Padilha. Porto Alegre, A Nação, 1969. p.7.

Remonta a 1802 e 1803³, respectivamente, a realização dos primeiros trabalhos sobre Demonstrativo de Comércio e Censo da População do Rio Grande do Sul, então Capitania, trabalhos esses realizados sob os auspícios do Governador Paulo José da Silva Gama e em virtude de ordem do Ministro português, Visconde de Anadia.

Esses mapas de população e demonstração do comércio da capitania, através dos dados sobre exportação e importação no ano de 1802, demonstram a importância da estatística como um valioso subsídio para o processo de tomada de decisão governamental. Foi com base nesses trabalhos que, em carta datada de 4 de dezembro de 1803 e ratificada em 25 de agosto de 1804, o Governador da Capitania, Silva Gama, escreveu ao Visconde de Anadia, encaminhando os mapas e apresentando razões para subdividir o Rio Grande do Sul em quatro grandes distritos, cujas sedes seriam vilas, com sugestão de criação de justiças locais (Forais⁴), tendo em vista a população das freguesias e seu estado de cultura e comércio.⁵

Com a Independência do Brasil, a estatística ganhou novo impulso e, no Rio Grande do Sul, não se poderia deixar de mencionar a importante obra do português Antônio José Gonçalves Chaves, intitulada "Quinta Memória — Sobre a Província do Rio Grande de São Pedro em Particular" (de suas "Memórias Econômico-Políticas"), pois trata-se de um notável documento sobre a realidade sócio-econômica daquele tempo, con-

³ QUADRO estatístico e geográfico da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Ed. Jornal do Comércio, 1868. (Arquivo Histórico do RS, Códice de Estatística 11.4).

⁴ Foral: lugar onde outrora se administrava Justiça e que era, de ordinário, junto às igrejas.

⁵ FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João Batista Santiago. História Administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Globo, 1963. p.34-6.

tendo uma série de dados, tabelas e análises sobre os quadros estatísticos então elaborados.⁶

O estudo de Antônio José Gonçalves Chaves, elaborado em 1822, inclui quadros comparativos das exportações das praças de Porto Alegre e do Rio Grande, em 16 anos consecutivos, de 1805 a 1822, além de interessantes observações sobre outras matérias relacionadas com a estatística econômica e social, constituindo-se em um testemunho sobre a história e evolução da estatística.

Em 1º de março de 1826, por ordem baixada pelo Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul,⁷ o Coronel José Pedro César foi encarregado de elaborar mapas estatísticos da Província. Muitos levantamentos foram realizados, embora com dificuldades, pelo Coronel José Pedro César, dos quais se tem notícias até o ano de 1831.

Em 1833, José Marcelino da Rocha Cabral foi oficialmente convidado pelo Conselho de Administração da Província para encarregar-se da estatística provinciana, ao que Rocha Cabral respondeu positivamente, tornando-se o Encarregado da Estatística.

Rocha Cabral teve oportunidade de realizar diversos trabalhos, entre eles um relatório dirigido a Antônio Rodrigues Fernandes Braga, presidente da Província, o qual apresentou "não uma simples resenhade dados já coligidos, mas o relatório de quanto tenha projetado e conseguido". Esse relatório continha o plano de trabalho utilizado pelo Encarregado José

⁶ CHAVES, Antônio José Gonçalves. Quinta memória: sobre a província do Rio Grande de São Pedro em particular. In: —. Memórias econômico-políticas. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, v.2, 2ª e 3ª trim., 1922. (Arquivo Histórico do RS).

⁷ ORDEM de 1º de março de 1826, do Presidente da Província. /s.n.t./. (Arquivo Histórico do RS, caixa 66, livro 198).

Marcelino da Rocha Cabral, para o Conselho Administrativo e para o Presidente da Província "julgarem da conveniência do plano adotado, e da extensão e prováveis resultados do trabalho".⁸

Através de ofício datado de 5 de setembro de 1835, José Marcelino da Rocha Cabral informou ao Presidente que não poderia continuar a encarregar-se da Comissão de Estatística da Província, estando, inclusive, por retirar-se da cidade. O pedido de exoneração foi motivado em "conseqüência de perturbações e embaraços ocorridos".

No período provincial, em muitos momentos houve descontinuidade nos trabalhos estatísticos e ressentimentos pela falta de apoio de alguns governantes da época, quer por falta de condições (pessoal e recursos escassos) para a consecução dos serviços estatísticos, quer pelo próprio desinteresse no assunto, não atendendo a reivindicações feitas pelos Encarregados.

Por outro lado, a irrupção da Revolução Farroupilha, em 1835, quando os interesses estavam canalizados para outros fins, levou a uma paralisação nas atividades estatísticas.

Somente em fins de 1845, o então Conde de Caxias, Governador Militar e Civil da Província, nomeou o Conselheiro Antônio Manuel Corrêa da Câmara⁹ para reconduzir os trabalhos estatísticos da Província, or-

⁸ CORRESPONDÊNCIA do encarregado: 1833/1835. /s.n.t./. (Arquivo Histórico do RS, lata 532).

⁹ RELATÓRIO com que o Presidente da Província, Conde de Caxias, abriu a 1ª sessão ordinária da 2ª legislatura da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, em 19 de março de 1846. Porto Alegre, I. J. Lopes, 1846. p.22-3 (Arquivo Histórico do RS).

ORDENS do Presidente da Província, Conde de Caxias. Porto Alegre, set. 1845. (Arquivo Histórico do RS).

ganizando a Repartição de Estatística.¹⁰

Em Relatório com que abriu a 1.^a Sessão Ordinária da 2.^a Legislatura da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, em março de 1846, Caxias fez constar o seguinte: "... Para continuar, ou antes para começar de novo os trabalhos estatísticos, nomeei, em 12 de setembro de 1845, o Conselheiro Antônio Manuel Corrêa da Câmara, muito conhecedor da Província, muito inteligente, afincado ao estudo e capacíssimo para bem desempenhar essa honrosa missão. Espero que ele saiba vencer as dificuldades que lhe não hão de faltar e se seus trabalhos não forem completos, serão ao menos os melhores possíveis para uma primeira tentativa desse gênero."

Segundo Albano Gaspar de Oliveira, em seu livro intitulado "Resumo Histórico da Estatística no Rio Grande do Sul", Corrêa da Câmara é considerado um apóstolo da estatística rio-grandense por sua dedicação à tarefa que lhe foi confiada, bem como pelos trabalhos e levantamentos realizados.

Entretanto, Antônio Manuel Corrêa da Câmara morreu em junho de 1848 e, a partir de então, houve um enfraquecimento nessa área, sendo que em 1850, a Lei nº 199, de 5 de dezembro, extinguiu a Repartição de Estatística, tendo em vista a falta de recursos.¹¹

Mais tarde, sentindo a necessidade de reorganizar as estatísticas provinciais, a Lei nº 367, de 04 de março de 1857, autorizava o Presidente da Província a fazer as despesas indispensáveis para obter e

¹⁰ RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos, etc. Lei nº 59, de 2.06.1846. /s.n.t./. (Arquivo Histórico do RS).

Capítulo 1 - Despesa provincial.

Art. 19...

¹¹ RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos, etc. Lei nº 199, de 5.12.1850. /s.n.t./. (Arquivo Histórico do RS).

coligir todos os papéis e documentos que pudessem ser úteis à organização da estatística da Província, fazendo recolher todos os trabalhos anteriormente feitos sob a direção do falecido Conselheiro Antônio Manuel Corrêa da Câmara, assinalando, assim, o ressurgimento daquela Repartição.¹²

Nesse mesmo ano, o Tenente Coronel José dos Santos Pereira foi nomeado para encarregar-se dos trabalhos estatísticos.

A Lei nº 428, de 8 de janeiro de 1859, autorizou ao Presidente da Província "a dar Regulamento à Repartição de Estatística, aplicando quanto possível seus esforços a formar o Cadastro da Província".¹³

Muitos trabalhos foram assinados por José dos Santos Pereira e é vastíssimo o material por ele deixado com referência à Repartição de Estatística. Um dossiê da correspondência enviada ao interior do Rio Grande do Sul demonstra sua constante preocupação em obter dados, além de que várias vezes se reportou a seus superiores, recorrendo a eles para que intervissem no sentido de obter as informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos. Essa preocupação pode ser sentida em seu ofício enviado ao Secretário do Governo, em 1º de abril de 1864:¹⁴ "Cumprindo-me dar a Vossa Excelência exato conhecimento dos trabalhos da Repartição de Estatística que dirijo, sou ainda forçado a chamar a atenção de Vossa Excelência para a falta de recursos com que ela continua a lutar e cujo resultado é esterilizar os meus constantes esforços.

¹² RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos, etc. Lei nº 367, de 4.03.1857. /s.n.t./ art. 32 (Arquivo Histórico do RS).

¹³ RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos, etc. Lei nº 428, de 8.01.1859. /s.n.t./ Resumo item 2 (Arquivo Histórico do RS).

¹⁴ CORRESPONDÊNCIA, op. cit., nota 7, 1864.

"Não faço nisto, aliás, mais do que repetir o que nos meus relatórios anteriores tenho expendido, se bem ouse esperar que minhas solicitações tenham hoje melhor acolhimento...

"A medida que indico de obrigar às Câmaras Municipais por seus procuradores ou qualquer outro empregado a concorrer para o trabalho estatístico da Província, não tem o caráter de transitória, nem se refere só à pequena Repartição que eu dirijo.

"A principiar pelo Governo, a administração pública em todo o Império preocupa-se hoje com a necessidade de trabalhos estatísticos, porque realmente não há maneira de comprovar as forças naturais do país, o desenvolvimento que elas têm e o que podem atingir, senão por meio da estatística, mas para que este serviço possa ser realizado, torna-se indispensável que todas as autoridades e corporações administrativas concorram para ele de um modo eficaz e permanente e que mais que outras concorram as que se acham em contato com a população."

Alguns autores informam que, em vista de não haver sido designada uma verba para a Estatística da Província, conforme a Lei nº 578, de 12 de maio de 1864, a Repartição teria sido extinta.¹⁵

Entretanto, o Ato de 18 de Maio de 1864 abre um crédito suplementar da quantia de 190\$000 rs, nos seguintes termos: "Tendo-se autorizado a impressão de várias listas para o expediente da Repartição de Estatística desta Província, e verificando-se pela informação que prestou a Diretoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial, em ofício nº 106, de 11 do corrente mês, que a quantia votada em lei para a verba - Estatística - do § 16 do art. 1º da Lei nº 461, de 2 de abril de 1861, no corrente exercício, é insufi-

¹⁵ RELATÓRIO, op. cit., nota 2.

OLIVEIRA, op. cit., nota 2.

ciente para ocorrer aquela despesa: o Presidente da Província, usando da faculdade que lhe confere o § 15 do Regulamento 52, de 17 de fevereiro de 1859, resolve abrir um crédito suplementar da quantia de cento e noventa mil réis para pagamento da citada despesa."¹⁶

Conclui-se, por isso, que a Repartição de Estatística existia, tornando-se, porém, totalmente desativada, face às circunstâncias que envolviam os acontecimentos e as batalhas decorrentes da Guerra do Paraguai.

Efetivamente, novo período assinalou uma parada nas atividades estatísticas, quando da Guerra do Paraguai, que se estendeu de 1865 a 1870, ocasião em que as preocupações eram dirigidas para os armamentos e artigos bélicos.

Nesse interim, mapas e trabalhos estatísticos foram solicitados por Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello, então Presidente da Província, ao Engenheiro Antonio Eleuthério de Camargo, empregado da Repartição de Obras Públicas.¹⁷

Nos anos de 1872 e 1873, existiu a "Seção de Estatística", anexa à Secretaria do Governo, e era ex-

¹⁶ COLEÇÃO de atos, regulamentos e instruções expedidas pela Presidência da Província nos anos de 1864, 1865 e 1866. Porto Alegre, Tipografia do Rio-Grandense, 1868. (Arquivo Histórico do RS).

¹⁷ RELATÓRIO com que Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello passou a administração da Província a Joaquim Vieira da Cunha, 1º vice-presidente, em 13 de abril de 1868. Porto Alegre, Ed. Jornal do Comércio, 1868. (Arquivo Histórico do RS).

QUADRO estatístico e geográfico do Rio Grande do Sul - 1868 organizado em virtude de ordem de Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello, presidente da Província, pelo Bacharel Antônio Eleuthério de Camargo, engenheiro da Província. Porto Alegre, Ed. Jornal do Comércio, 1868. (Arquivo Histórico do RS).

clusivamente encarregada do trabalho de recenseamento da Província, o qual era remetido à Diretoria Geral de Estatística na Corte.¹⁸

A partir de então, até o advento da República, a Repartição de Estatística esteve realmente extinta, entretanto eram realizados trabalhos estatísticos referentes a diversas áreas, os quais eram elaborados e apresentados por órgãos distintos.

Como exemplo, os Relatórios da Presidência traziam em seu conteúdo dados e informações estatísticas sobre: Educação, apresentados pela Inspeção Geral da Instrução Pública; Saúde, apresentados pela Santa Casa de Misericórdia; Estatística Policial, apresentada pelo Corpo de Polícia; Comércio, Exportações etc. apresentados pela Tesouraria da Fazenda e Praça do Comércio da Capital, entre outros.

¹⁸ OLIVEIRA, op. cit., nota 2.

RELATÓRIO com que o Exmo. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, Presidente desta Província, passou a administração da mesma ao Exmo. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, no dia 19 de dezembro de 1872. Porto Alegre, Typographia do "Constitucional", 1873.

A ESTATÍSTICA NO PERÍODO REPUBLICANO

Foi no período republicano que a estatística sul-rio-grandense recebeu maior apoio, por ser considerada necessária e importante ao desenvolvimento do Estado, tendo, então, grande impulso no sentido de ser buscado seu aperfeiçoamento.

Através do Ato nº 32 (de 29 de dezembro de 1889), o Visconde de Pelotas, ao assumir o Governo do Rio Grande, criou a Diretoria de Estatística, como uma das três Diretorias da então Superintendência Geral das Obras Públicas.¹⁹

O quadro de pessoal da Diretoria de Estatística era então composto por um diretor, um subdiretor, três auxiliares e um servente.

Em 12 de maio de 1892, o Ato nº 185 deu nova organização à Diretoria de Estatística, pois essa reforma se impunha "como meio de evitar a extinção de um serviço de utilidade universalmente reconhecida e portanto necessária".²⁰

Pelo Decreto nº 42, de 10 de janeiro de 1895, a Diretoria de Estatística, que até então funcionara na Superintendência Geral das Obras Públicas, foi anexa-

¹⁹ ACTOS da província de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1889. Porto Alegre, Livraria Universal, 1909. p. 142-3 (Arquivo Histórico do RS).

²⁰ RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos, etc. Leis, decretos e actos do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1892. Porto Alegre, O Independente, 1913. p. 374-6. (Arquivo Histórico do RS).

da à Secretaria do Interior e Exterior, sendo classificada como 3.^a Diretoria daquela pasta.²¹

Em 8 de março de 1906, o Decreto nº 876 anexou a Diretoria de Estatística e a Biblioteca à Repartição do Arquivo Público, constituindo-se, assim, a Repartição do Arquivo Público, Estatística e Biblioteca.²²

Entretanto o Governo do Estado, considerando o crescente desenvolvimento dos serviços que se encontravam sob a responsabilidade da Repartição do Arquivo Público, Estatística e Biblioteca, bem como a necessidade de dar maior autonomia às seções a ela subordinadas, resolveu desanexar a Biblioteca e a Estatística daquela Repartição.

Assim, através do Decreto nº 1435, de 11 de fevereiro de 1909, foram desanexadas da Repartição do Arquivo Público, a Biblioteca e a Estatística, que passaram, simultaneamente, a constituírem a Biblioteca Pública e a Repartição de Estatística, como órgãos autônomos e independentes.²³

A partir dessa transformação, a Repartição de Estatística ficou diretamente subordinada ao Governo do Estado, assim permanecendo até 1935.

Em 1935, com a criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio (Decreto nº 5970, de 26 de junho de 1935), a Repartição

²¹ RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos e actos do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1895. Porto Alegre, A Federação, 1920. p.114-5 (Arquivo Histórico do RS).

²² —. Leis, decretos e actos do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1906. Porto Alegre, O Independente, 1912. p.150-73 (Arquivo Histórico do RS).

²³ —. Leis, decretos, etc. Leis, decretos e actos do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1909. Porto Alegre, Carlos Echenique, 1910. p.152 (Arquivo Histórico do RS).

de Estatística foi anexada a essa secretaria como uma Diretoria Geral de Estatística do Estado.²⁴

Em agosto de 1936, o Decreto nº 6.278 ratificou o Convênio assinado no Rio de Janeiro entre o Governo do Estado e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, visando à padronização das estatísticas no Brasil, "ficando a cargo da Diretoria Geral de Estatística (DGE) a execução do aludido acordo" no Estado.²⁵

Em 1938, foi solicitada a vinda de um técnico do IBGE para organizar os serviços estatísticos e integrar a Diretoria Geral de Estatística dentro das normas do Sistema Estatístico Nacional, instituído no Convênio de 1936.

Por esse Convênio, o órgão de estatística servia ao Estado e ao IBGE, possuindo caráter estadual e regional.

Em 1938, foi criado o Diretório Regional de Geografia e Estatística, o qual funcionava na mesma sede da DGE.

O Diretório Regional atuava como coordenador e orientador dos serviços de estatística geral do Rio Grande do Sul e era integrado por representantes de diversos órgãos públicos no Estado, sendo seu titular o próprio Diretor da Diretoria Geral de Estatística.

Mais tarde, o Diretório transformou-se em Junta Executiva Regional (JERE), órgão do Conselho Nacional de Estatística, e criou-se a Delegacia Regional de Estatística do IBGE, dissociada do órgão estadual

²⁴ RIO GRANDE DO SUL. Leis, decretos e actos do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1935. Porto Alegre, Imprensa Oficial, 1938. p.168 (Arquivo Histórico do RS).

²⁵ —. Leis, decretos, etc. Leis, decretos e actos do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1936. Porto Alegre, Imprensa Oficial, 1941. p.215. (Arquivo Histórico do RS).

de estatística que, por sua vez, também sofreu transformação em sua estrutura.

O Decreto nº 8.006, de 7 de novembro de 1939, baseado nas "razões que fundamentam o apelo formulado pelo Conselho Nacional de Estatística na Resolução nº 116 de sua última Assembléia Geral realizada em julho/39", resolveu que a Diretoria Geral de Estatística passasse a denominar-se Departamento Estadual de Estatística (DEE).

A Junta Executiva Regional (JERE) continuava funcionando dentro dos padrões do Diretório que a antecedeu, isto é, como órgão normativo da estatística regional.

A JERE era formada, geralmente, pelos diretores dos órgãos regionais de estatística, pelos chefes dos serviços ou seções de estatística, pelos representantes dos Estados-Maiores Regionais das forças armadas e pelo Diretor do Departamento Estadual de Estatística, o qual a dirigia.

Embora separadas fisicamente, a Delegacia Regional e o Departamento Estadual de Estatística trabalhavam conjuntamente, sob a orientação da JERE. Cabia à Delegacia a coleta de dados no interior e na Capital do Estado, através de suas Agências Municipais de Estatística, com um representante em cada município. Após a coleta, os dados eram encaminhados ao DEE para crítica, apuração e divulgação.

Em 16 de fevereiro de 1959, através do Decreto nº 10.360, foi estruturada a Secretaria de Estado dos Negócios da Administração, sendo o DEE incorporado a essa Secretaria, à qual ficou vinculado.

Em 1960, através do Decreto nº 11.747 (de 29 de outubro), o Departamento Estadual de Estatística passou à subordinação da Secretaria de Estado dos Negócios da Economia.

Com a criação da Secretaria de Coordenação e Planejamento (SCP), em dezembro de 1969, a qual substituiu a Secretaria de Economia, o Departamento Estadual de Estatística passou para o âmbito dessa.

Em 29 de maio de 1972, o Decreto nº 21.749 transformou o Departamento Estadual de Estatística em Superintendência de Estatística e Informática (SEI).

Nessa oportunidade, assumiu o cargo de Superintendente da SEI o Estatístico Alvaristo do Amaral Padilha.

Nesse mesmo ano, foi criada a Supervisão de Planejamento Global (Decreto nº 21.927, de 18-8-72), constituindo-se em uma unidade da estrutura da Secretaria de Coordenação e Planejamento, como órgão de integração operacional do Sistema de Planejamento, atendendo às funções de, mediante análises, informes e trabalhos de caráter global de nível macroeconômico, acompanhar o desenvolvimento da economia gaúcha como um todo e promover, através de formulação de planos, seu desenvolvimento.

Através do Decreto nº 22.369, de 2 de março de 1973, a Superintendência de Estatística e Informática em fusão com a Supervisão de Planejamento Global resultou na Superintendência de Planejamento Global (SUPLAG).

O objetivo maior dessa transformação foi o de aproximar e interligar mais a produção de dados estatísticos com os objetivos do planejamento econômico e social do Estado.

A fim de atingir esse objetivo, o decreto de reestruturação atribuiu à SUPLAG:

- realizar análises macroeconômicas do Estado;
- estruturar e operar o sistema de contas regionais e proceder a análises conjunturais;
- identificar e propor alternativas para a política de desenvolvimento do Estado;
- elaborar indicadores econômicos e sociais;
- desenvolver estudos específicos e indicar fontes de recursos para investimentos;
- formular e coordenar projetos de desenvolvimento;
- coletar, classificar, selecionar, avaliar e di-

vulgar dados estatísticos e outras informações técnicas relacionadas com a pesquisa científica e articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando a formas de colaboração, contratos e convênios, para execução de seus programas de atividades.

A partir dessa transformação, assumiu o cargo de Superintendente da SUPLAG o Professor Rudi Braatz.

Entretanto, em pouco espaço de tempo, verificou-se a necessidade de dar ao órgão encarregado da execução das tarefas de análise econômica e de produção de estatísticas uma dinâmica de funcionamento mais condizente com o seu relevante alcance.

Assim, é a forma jurídica de Fundação, por suas peculiaridades, que mais se adapta a uma atividade que precisa ser flexível, ágil e dinâmica. Por essa razão, ainda em 1973, o órgão de estatística do Estado sofreu outra transformação em sua natureza e estrutura. A Lei nº 6.624, de 13 de novembro de 1973, autorizou a instituição da Fundação de Economia e Estatística - (FEE), a qual se originou com base na Superintendência de Planejamento Global.

Em 4 de janeiro de 1974, através do Decreto nº 22.971, foi aprovado o Estatuto da Fundação de Economia e Estatística, o qual, em seu artigo 4º, confere à FEE as seguintes finalidades básicas:

- identificar e propor alternativas globais e setoriais de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- estruturar e operar o sistema de contas regionais, proceder a análises conjunturais, bem como realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o preparo de indicadores econômicos e sociais;
- coletar, processar, classificar, selecionar, avaliar e divulgar dados estatísticos;
- colaborar na elaboração e/ou co-participar na execução e controle de programas ou projetos

- dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- prestar serviços e realizar pesquisas de interesse dos setores econômicos e dos consumidores;
 - fornecer subsídios à prática financeira do Estado, desenvolvendo estudos específicos e indicando fontes de recursos para investimentos;
 - divulgar informações técnicas, inclusive adquirindo direitos autorais nacionais ou estrangeiros para a publicação de trabalhos técnicos ou científicos;
 - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

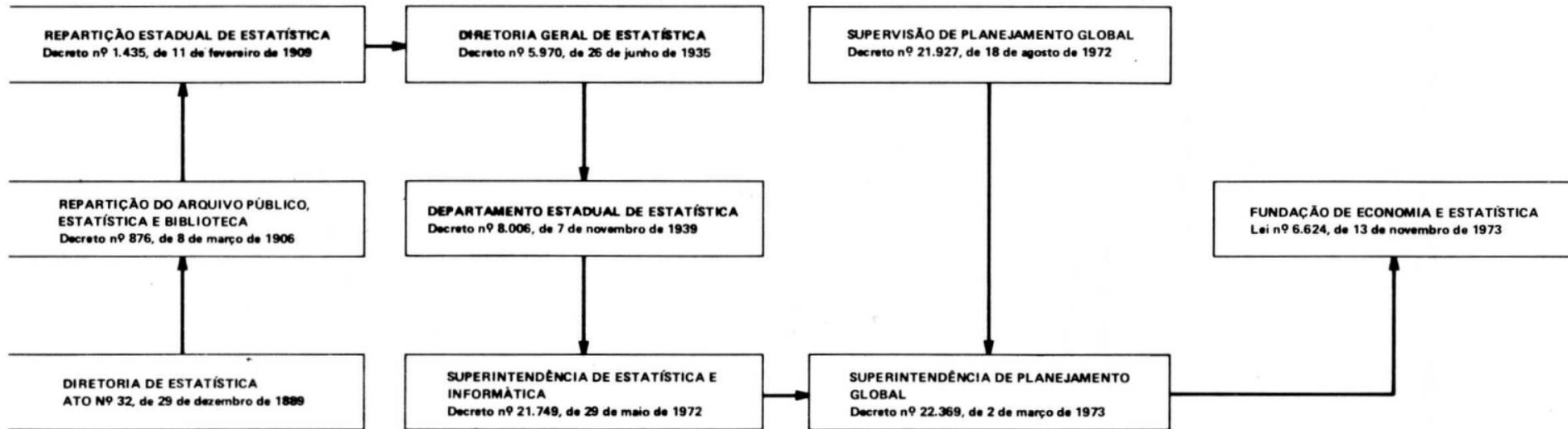
Na ocasião da instalação da Fundação de Economia e Estatística, em 4 de janeiro de 1974, assumiu a seguinte Diretoria: Prof. Rudi Braatz (presidente), Profa. Edi Madalena Fracasso (diretora técnica) e Prof. Roque Maldaner (diretor administrativo).

A Fundação de Economia e Estatística, desde sua criação, contou com as seguintes Diretorias:

PERÍODOS	PRESIDENTES	DIRETORES TÉCNICOS	DIRETORES ADMINISTRATIVOS
Jan./74 a mar./75	Rudi Braatz	Edi Madalena Fracasso	Roque Maldaner
Mar./75 a maio/75	Antônio Carlos Fraquelli (interino)		Roque Maldaner
Maio/75 a maio/77	Ney Marques	Antônio Carlos Fraquelli	Roque Maldaner
Maio/77 a maio/79	Leodeger Jost	Ítalo Danilo Fraquelli	Roque Maldaner
Maio/79 a jan./81	Heitor Oliveira Silveira	Ítalo Danilo Fraquelli	Antonio Gonzalez Mojon
Janeiro/81	Joal de Azambuja Rosa	Mário Baiocchi	Antonio Gonzalez Mojon

ANEXO

EVOLUÇÃO DO ÓRGÃO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO NO REGIME REPUBLICANO



**NOMINATA DOS DIRETORES DO ÓRGÃO DE ESTATÍSTICA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NO PERÍODO REPUBLICANO**

1. Dinarte Ribeiro
2. Francisco Gonçalves Miranda
3. Arthur Candal
4. João Pereira Gomes
5. Julio Vasques
6. Nathaniel Cunha
7. Arthur Candal
8. Augusto Meirelles de Carvalho
9. Otávio M. Mascarenhas
10. Augusto Meirelles de Carvalho
11. Pedro Barreto Falcão
12. Aurélio Limeira Tejo
13. Mem de Sá
14. Remy Menezes Gorga
15. Maurício Filchtiner
16. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves
17. Flávio Mena Barreto Matos
18. Adalberto Tostes
19. Heitor Silveira Campos
20. Renato Alves de Oliveira
21. João Francisco de Godoy Moraes
22. Adalberto Tostes
23. Gustavo Rosi Sola
24. Alvaristo do Amaral Padilha
25. Rudi Braatz
26. Ney Marques
27. Leodegar Jost
28. Heitor Oliveira Silveira
29. Joal de Azambuja Rosa

Autoriza a instituição da Fundação de Economia e Estatística e dá outras providências.

EUCLIDES TRICHES, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a instituir uma Fundação de direito privado, com a denominação de FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, destinada à execução de estudos, pesquisas e análises da economia do Estado e à elaboração de estatísticas, como órgão de apoio operacional do planejamento estadual.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO, cujos Estatutos serão aprovados por Decreto do Governador do Estado, terá prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º - O patrimônio da FUNDAÇÃO será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis, veículos, aparelhos, máquinas, material técnico e de consumo, que integram o acervo à disposição da Superintendência de Planejamento Global - SUPLAG, criada pelo Decreto nº 22.369, de 2 de março de 1973;
- b) por bens móveis ou imóveis e direitos, livres de ônus, a ela

transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais e entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

- c) por doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - Os recursos da FUNDAÇÃO compreenderão:

- a) rendas decorrentes da exploração dos seus bens, venda de publicações e prestação de serviços;
- b) contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, dos Municípios ou respectivas entidades de Administração Pública Indireta;
- c) quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 5º - São finalidades básicas da FUNDAÇÃO:

- I - identificar e propor alternativas globais e setoriais de desenvolvimento econômico e social do Estado;
- II - estruturar e operar o sistema de contas regionais, proceder a análises conjunturais bem como realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o preparo de indicadores econômicos e sociais;
- III - coletar, processar, classificar, selecionar, avaliar e divulgar dados estatísticos;

- IV - colaborar na elaboração e/ou co-participar na execução e controle de programas ou projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- V - prestar serviços e realizar pesquisas de interesse dos setores econômicos e dos consumidores;
- VI - fornecer subsídios à política financeira do Estado, desenvolvendo estudos específicos e indicando fontes de recursos para investimentos;
- VII - divulgar informações técnicas, inclusive adquirindo direitos autorais nacionais ou estrangeiros para a publicação de trabalhos técnicos ou científicos;
- VIII - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

Art. 6º - A FUNDAÇÃO terá a seguinte estrutura básica:

- I - Conselho de Planejamento;
- II - Conselho Curador;
- III - Diretoria.

§ 1º - O Conselho de Planejamento será composto do Presidente da FUNDAÇÃO, que a ele presidirá, e de mais seis membros, todos de livre nomeação do Governador do Estado.

§ 2º - O Conselho Curador compor-se-á de três membros, de livre nomeação do Governador do Estado.

§ 3º - A Diretoria será composta por um Presidente e dois Diretores, nomeados pelo Go-

vernador do Estado mediante indicação do Presidente da FUNDAÇÃO.

§ 4º - A composição, a competência e as atribuições da Diretoria e dos Conselhos de Planejamento e Curador serão estabelecidas nos Estatutos da FUNDAÇÃO.

§ 5º - A Diretoria, os membros do Conselho de Planejamento e os membros do Conselho Curador terão mandatos, respectivamente, de quatro, quatro e três anos, sendo permitida a recondução por igual prazo.

Art. 7º - O primeiro mandato do Presidente e dos membros do Conselho de Planejamento da Fundação terminará em 31 de março de 1975.

Art. 8º - O pessoal da FUNDAÇÃO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Leis Complementares.

Parágrafo Único - para a execução de suas finalidades, a FUNDAÇÃO poderá contar com a colaboração de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, colocados à disposição por ato do Governador do Estado, mediante solicitação do Secretário de Estado sob cuja supervisão estiver a FUNDAÇÃO.

Art. 9º - Extinta a FUNDAÇÃO, todos os seus bens reverterão ao patrimônio do Estado.

Art. 10º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no Programa I da Secretaria de Coordenação e Planejamento, um crédito especial até o limite de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) classificado sob o código geral 3.2.9.3/0.9, destinado ao atendimento da despesa com a concessão de uma contribuição, em igual montante, à FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA.

Art.º 11º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1974 e será coberto mediante a redução, em igual quantia, da dotação consignada sob o Programa IX - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA, do vigente orçamento.

Artº 12º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de novembro de 1973.

Ass. Euclides Triches

Governador do Estado

Ass. Otávio Germano

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Ass. José Hipólito Machado de Campos

Secretário de Estado da Fazenda

Ass. Dolmy Antônio Tarasconi

Secretário de Estado da Administração

Ass. Carlos Veríssimo de Almeida Amaral

Secretário de Estado de Coordenação e Planejamento

Ass. Victor José Faccioni

Secretário de Estado Extraordinário
para Assuntos da Casa Civil

Registre-se e publique-se

Ass. Mário Bernardo Sesta

Subchefia da Casa Civil

para Assuntos Jurídicos e

Legislativos

Proc. nº CC/10813/73

LISTA DE PREÇOS

Anuário Estatístico 1978	Cr\$ 700,00
Anuário Estatístico 1979	Cr\$ 800,00
Armazenagem e Mercado de Grãos	Cr\$ 220,00
Comércio Interior	Cr\$ 120,00
Desempenho da Economia Gaúcha do RS 1978	Cr\$ 240,00
Desempenho da Economia Gaúcha do RS 1979	Cr\$ 300,00
Desempenho da Economia Gaúcha do RS 1980	Esgotado
Ensaio FEE	Cr\$ 200,00
Assinatura (2 nºs)	Cr\$ 380,00
Esquema Macroeconômico para um Plano Perspectivo	Cr\$ 200,00
Estatísticas Eleitorais - Vol. 1	Cr\$ 240,00
Estatísticas Eleitorais - Vol. 2	Cr\$ 300,00
Evolução das Finanças	Cr\$ 300,00
Fontes e Usos de Energia no RS	Cr\$ 200,00
Indicadores Econômicos RS	Cr\$ 220,00
Assinatura (2 nºs)	Cr\$ 400,00
Mensário Estatístico Sul-Rio-Grandense	Cr\$ 120,00
Assinatura (12 nºs)	Cr\$ 1.200,00
Mensário Estatístico Sul-Rio-Grandense - Edição Especial	Cr\$ 120,00
Mercado e Custos de Produção da Soja	Cr\$ 240,00
Mecanização da Agricultura RS	Cr\$ 360,00
Modelo de Simulação dos Efeitos do Desenvolvimento Industrial na Estrutura Urbana	Cr\$ 240,00
Produção de Biogás e Tratamento da Poluição em Frigoríficos no RS	Cr\$ 300,00
Resenha Estatística do Estado do RS (Português, Inglês, Alemão)	Cr\$ 120,00
Revista do SEITE	Cr\$ 100,00
Assinatura (4 nºs)	Cr\$ 320,00
Sondagem Conjuntural - Indústria de Transformação do RS	Cr\$ 100,00
Assinatura (4 nºs)	Cr\$ 380,00
Tábua Itinerárias do RS	Cr\$ 240,00
25 Anos de Economia Gaúcha	
V.1 - Uma Visão Global da Economia Gaúcha	Cr\$ 240,00
V.2 - Aspectos Demográficos	Cr\$ 300,00
V.3 - A Agricultura do RS	Cr\$ 240,00
V.4 - Análise da Indústria de Transformação	Cr\$ 240,00
V.5 - Análise do Setor Terciário (tomo 1)	Cr\$ 240,00
- Intermediação Financeira (tomo 2)	Cr\$ 240,00
- Comércio de Mercadorias (tomo 3)	Cr\$ 240,00
V.6 - Análise do Setor Público (tomo 1)	Cr\$ 240,00
Coleção	Cr\$ 1.600,00

Atendemos pedidos pelo:

REEMBOLSO POSTAL



FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Rua Siqueira Campos, 1044 - 2º andar

Caixa Postal - 2355

90000 - Porto Alegre - RS

FONTES E USOS DE ENERGIA NO RS

Através dessa publicação, a Fundação de Economia e Estatística traz ao conhecimento público dois estudos que têm em comum a preocupação com um dos problemas mais cruciais do nosso tempo: a crise do "modelo" energético baseado no petróleo. O primeiro estudo apresenta um balanço energético, atual e futuro, referente ao caso específico do Rio Grande do Sul; o segundo, um levantamento de todas as Técnicas de aproveitamento do carvão conhecidas no mundo, a fim de que se possa selecionar aquela que conduza à utilização mais eficiente dessa importante fonte primária de energia de nosso Estado.

Código: 5.023.04.04

Preço: Cr\$ 200,00

INDICADORES ECONÔMICOS RS

Esta publicação apresenta a análise do comportamento conjuntural da economia gaúcha e brasileira, além de apresentar um estudo especial sobre as finanças federais e estaduais.

Aborda assuntos sobre a conjuntura atual e a política econômica recente, agricultura, indústria de transformação, indústria da construção civil, comércio interno, comércio externo e setor governo.

Código: 2.001.08

Preço: Cr\$ 220,00

PRODUÇÃO DE BIOGÁS E TRATAMENTO DA POLUIÇÃO EM FRIGORÍFICOS NO RIO GRANDE DO SUL

Sempre preocupada em estudar assuntos prioritários e atuais, com esta publicação a FEE oferece sua contribuição para o estudo de alternativas energéticas e de proteção ambiental, duas das questões que estão a exigir o mais urgente equacionamento na economia Rio-grandense.

Este trabalho consiste no estudo da viabilidade técnico-econômica do aproveitamento dos dejetos poluentes originários do abate de bovinos em matadouros frigoríficos e sua conversão em gás metano.

Código: 4.014.03

Preço: Cr\$ 300,00

ESQUEMA MACROECONÔMICO PARA UM PLANO PERSPECTIVO – DESENVOLVIMENTO DO RS NO LONGO PRAZO

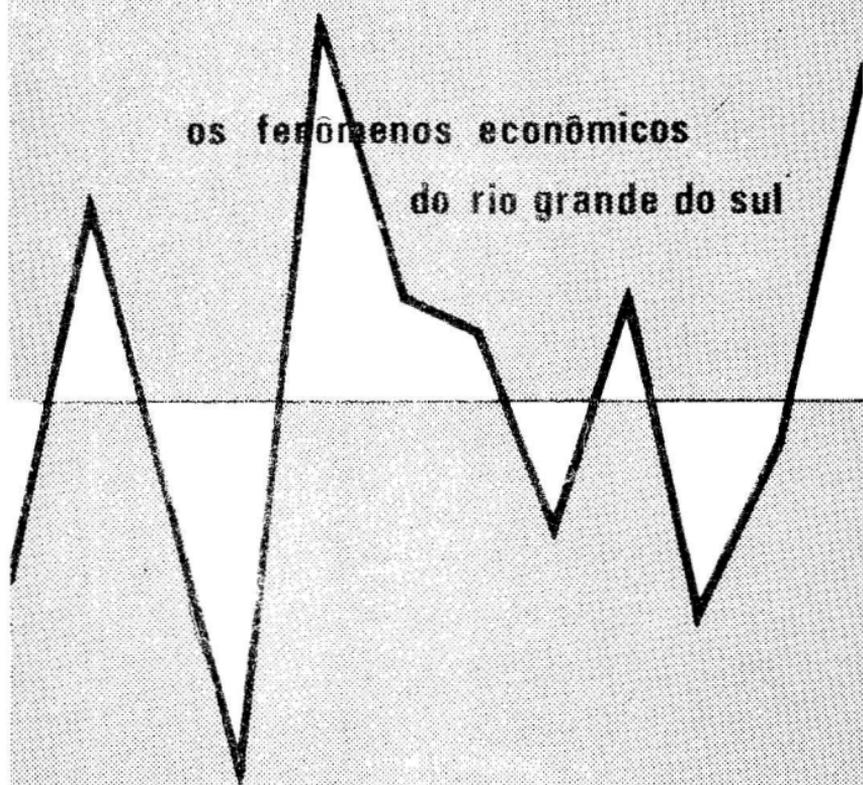
Esta publicação consiste em uma demonstração cabal das alternativas de que pode desfrutar o Rio Grande do Sul a partir do vetor energético, pondo em realce as repercussões possíveis globais e setoriais, segundo o predomínio de uma ou outra rota que vier a ser fixada. Mostra também o equilíbrio interdepartamental e intersetorial a ser respeitado, caso se almeje um desenvolvimento sem estrangulamentos e, ao mesmo tempo, com um mínimo de filtrações para o exterior.

Código: 1.026

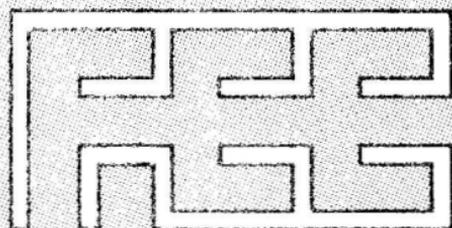
Preço: Cr\$ 200,00

**conhecer
e interpretar**

os fenômenos econômicos
do rio grande do sul



**este é
o nosso produto**



FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA
Rua Siqueira Campos, 1044 - 29 andar